

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATÃO – SP. Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 8 horas e dez minutos, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada na Rua Armando Féchio nº 1760, Monte Carlo, neste município de Matão/SP, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação de Matão-SP, em 1ª Assembleia Ordinária, convocada pela Presidente Sra. Renata Nunes de Souza. A Presidente deu as boas-vindas a todos os presentes e apresentou pauta da reunião: “Acompanhamento da Implementação da Lei nº 15.326/2026, acerca das providências adotadas pelo Poder Executivo para cumprimento da referida legislação e deliberação sobre eventuais medidas de acompanhamento e fiscalização; Plano de Carreira dos Profissionais da Educação; informes sobre estudos, comissão ou proposta de revisão do Plano de Carreira. Análise da adequação às normativas nacionais e às políticas de valorização profissional; Infraestrutura e Climatização (Instalações de ar-condicionado) nas Unidades Escolares da Rede Municipal, compreendendo seus impactos nas condições de ensino e aprendizagem e na saúde dos alunos e profissionais da educação; Calendário de visitas nas Unidades Escolares para Observação e Registros; Indicação de 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo 1(um) titular e 1 (um) suplente que irão compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB). Antes de dar início às discussões, a conselheira Neusa solicita a palavra e propõe à Presidente e aos demais membros presentes a alteração do horário das próximas reuniões do CME, alegando que o período da manhã dificulta sua participação. A Presidente, por sua vez, justifica que o período matutino é o mais adequado em razão de suas demais atribuições, contudo, manifesta-se favorável à tentativa de alternância dos horários das próximas reuniões entre os períodos da manhã e da tarde. Dando continuidade à reunião, a Presidente apresenta como uma das pautas a indicação de 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Na oportunidade, relembra que, na reunião realizada em 01 de dezembro de 2025, após a solicitação de sua saída do Conselho do FUNDEB, a conselheira Neusa Maria Vieira Ribeiro apresentou sua candidatura e, não havendo manifestação de outros interessados, a indicação foi submetida à apreciação do colegiado, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Entretanto, esclarece que, em razão do novo processo de composição do FUNDEB, faz-se necessária a indicação formal de 02 (dois) membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, para o quadriênio 2026–2029. A conselheira Neusa solicita a palavra e manifesta interesse em ser mantida como representante titular do CME no FUNDEB, justificando que, desde sua indicação, não houve realização de reuniões do referido conselho. Colocada em apreciação, a proposta de sua permanência é aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Na sequência, passa-se à indicação do membro suplente. Apresentam-se como candidatas as conselheiras Celimara Inês Garbim Avelino e Cristiane Oliveira da Silva. Considerando que a Sra. Cristiane é membro suplente representante do segmento dos Servidores Públicos Municipais, o Sr. Paulo Eduardo Zabaglia, representante da Casa dos Conselhos, é convidado a se manifestar quanto à possibilidade de sua candidatura. Em seu parecer, esclarece que, na ausência do representante titular do segmento,

o suplente possui direito a voz e voto, não havendo impedimento para sua candidatura. Diante disso, as candidaturas são homologadas e, por decisão do colegiado, a escolha é realizada por meio de voto secreto. Após a apuração a Conselheira Cristiane Oliveira da Silva obtém 02 (dois) votos e a Conselheira Celimara Inês Garbim Avelino obtém 06 (seis) votos, sendo, portanto, eleita como membro suplente representante do CME no Conselho FUNDEB para o referido quadriênio. Dando prosseguimento à pauta, passa-se à discussão do item referente ao "Acompanhamento da Implementação da Lei nº 15.326/2026", no que tange às providências adotadas pelo Poder Executivo para o cumprimento da referida legislação, bem como à deliberação sobre eventuais medidas de acompanhamento e fiscalização por parte deste Conselho. A Presidente, Sra. Renata, ressalta a incumbência do Conselho Municipal de Educação no exercício de sua função fiscalizadora, destacando a importância do acompanhamento das ações do Poder Executivo. Na sequência, a conselheira Cristiane solicita a palavra e manifesta que o tema é de relevante interesse para os profissionais da educação, por envolver diretamente a função docente. Informa que integra a comissão de ADIs e relata que houve resposta negativa às solicitações de mudança de cargo apresentadas, mesmo tendo sido protocolada a comprovação de formação em curso de magistério/pedagogia. Acrescenta que a Secretaria de Negócios Jurídicos indeferiu os pedidos sem a devida análise individualizada, tendo como base uma única solicitação, desconsiderando as especificidades dos demais casos apresentados. Relata, ainda, que a Comissão de ADIs tomou a iniciativa de apresentar as formações dos profissionais, destacando que a decisão acerca das demais solicitações teria sido baseada em um único caso, referente a uma funcionária estudante de Pedagogia, desconsiderando a formação dos demais requerentes. Menciona, também, a Lei Complementar nº 02, no contexto das discussões. A Presidente complementa que as ADIs atuam em sala de aula, especialmente em situações de ausência de professores, tanto em creches quanto em EMEIs. Ressalta, entretanto, que compete ao CME acompanhar e ouvir as demandas, não sendo de sua atribuição deliberar sobre a matéria, informando, ainda, que foi constituída uma comissão para acompanhamento do tema. Na ocasião, é citado o sindicato SINTEFRAMO, o qual tem apresentado informações no sentido de que as ADIs poderiam ser adequadas à nova legislação. Cita, ainda, posicionamento da Dra. Calíope, no sentido de que o enquadramento dos profissionais não se dá de forma automática, devendo ser observada a legislação específica de cada município para eventual inclusão do cargo de ADI na carreira do magistério. A conselheira Neusa faz uso da palavra e menciona a experiência do Estado de São Paulo, onde, segundo relata, não há mais a função de ADI, tendo ocorrido a terceirização do serviço, com contratação de auxiliares por períodos de até 06 (seis) meses. Por fim, a Secretária Michela solicita a palavra e expõe o posicionamento da Secretaria Municipal de Educação, esclarecendo que, neste momento, deve-se aguardar decisão do Poder Judiciário, uma vez que não compete à Secretaria deliberar sobre a matéria, apenas fornecer todos as legislações e informações necessárias para a tomada de decisão. A Conselheira Celimara solicita a palavra para compartilhar sua experiência na EMEF Prefeito Celso de Barros Perche. Relata que acompanhou a audiência pública, tendo em vista seu interesse direto no tema, uma vez que a unidade escolar conta com ADIs que acompanham estudantes do Ensino Fundamental, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais. Esclarece que, na referida escola, os ADIs não exercem função docente. Toda a responsabilidade pelo planejamento das aulas, sua execução e o domínio

dos conteúdos, inclusive no que se refere aos CIDs, é exclusiva dos professores. Ressalta que, em nenhum momento, os ADIs atuam como docentes, desempenhando, ao contrário, funções de apoio, tais como a organização de materiais, o auxílio nos processos de autorregulação dos estudantes, bem como no apoio à alimentação e à locomoção no ambiente escolar. Destaca, ainda, que há distinção clara entre as atribuições dos ADIs e dos professores, sendo que os primeiros não são responsáveis pelo processo de ensino e aprendizagem. Acrescenta que, em nenhuma hipótese, o ADI assume a sala de aula diante da ausência do professor. Nesses casos, quando necessário para a manutenção da organização escolar, a responsabilidade é atribuída ao inspetor de alunos, cuja função é zelar, e garantir a ordem, jamais exercer atividade docente. Segundo a conselheira Celimara, as atribuições do cargo foram disponibilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, não constando, em nenhum momento, como responsabilidade do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) as questões relacionadas à aprendizagem. Ressalta, ainda, que, além do professor regente, a unidade escolar conta com o suporte das professoras da Sala de Atendimento Educacional, as quais prestam apoio tanto aos ADIs quanto aos docentes, especialmente nos casos de estudantes que apresentam transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem. Por fim, a Presidente, Sra. Renata, informa que será elaborado Ofício com a finalidade de solicitar esclarecimentos acerca da implementação da referida Lei no âmbito do município, sendo a solicitação aprovada por unanimidade pelos presentes. Na sequência, a presidente Renata apresenta como pauta o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, com informes acerca de eventuais estudos, constituição de comissão ou existência de proposta de revisão do referido plano, bem como a análise de sua adequação às normativas nacionais e às políticas de valorização profissional. A Presidente, Sra. Renata, manifesta a intenção de encaminhar Ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre o andamento do Plano de Carreira, indagando, inclusive, se já há minuta elaborada e previsão de prazo para sua implementação. A conselheira Neusa destaca que o Plano de Carreira deve observar as diretrizes do Plano Nacional de Educação, ressaltando que, até o presente momento, o mesmo ainda não foi finalizado pelo Ministério da Educação, sendo necessário, posteriormente, proceder às devidas adequações no Plano Municipal de Educação, com a consequente incorporação dessas alterações ao Plano de Carreira. A conselheira Cristina acrescenta que a nova proposta deverá estar em consonância com a Lei nº 12.014/2009 e a Lei nº 15.326/2026, ressaltando, ainda, que os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) integram o Plano de Carreira do Município. Por fim, a conselheira Neusa solicita que os Ofícios sejam elaborados de forma individualizada por assunto, sendo a solicitação aprovada por unanimidade, assim como o encaminhamento de pedido de esclarecimentos ao Executivo Municipal. Outro assunto tratado refere-se à infraestrutura e climatização nas unidades escolares da Rede Municipal, especialmente no que diz respeito à instalação de aparelhos de ar-condicionado, considerando seus impactos nas condições de ensino e aprendizagem, bem como na saúde dos estudantes e profissionais da educação. A Presidente, Sra. Renata, manifesta a intenção de encaminhar Ofício à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de solicitar informações acerca da situação atual da instalação dos aparelhos de ar-condicionado nas unidades escolares. Destaca que, conforme relatos, algumas unidades possuem equipamentos adquiridos há anos que ainda não foram instalados. Diante disso, propõe o levantamento do número de escolas que já possuem aparelhos instalados,

daquelas que dispõem dos equipamentos, mas ainda não os instalaram, bem como das unidades que não possuem tais equipamentos. A conselheira Alessandra, diretora de unidade de Educação Infantil, solicita a palavra e informa que, no ano de 2025, todas as unidades receberam a instalação dos equipamentos, restando, em sua unidade, apenas uma sala sem o respectivo aparelho. Na sequência, a Presidente, Sra. Renata, relata que, em sua unidade, há três aparelhos aguardando instalação, sendo que, segundo a equipe gestora, o processo encontra-se pendente de vistoria técnica da concessionária de energia elétrica (CPFL). A conselheira Neusa ressalta a preocupação do Poder Público em equacionar a questão da climatização nas unidades escolares, reconhecendo a relevância do tema. O conselheiro Fernando solicita a palavra e acrescenta que compreende a complexidade do processo de instalação dos aparelhos de ar-condicionado, especialmente em razão das adequações elétricas necessárias, destacando, contudo, a importância na tomada das providências, considerando os impactos diretos no ambiente escolar. Reafirma que aqueles que exercem a função de direção vivenciam as dificuldades relacionadas à aquisição e à instalação dos equipamentos, citando, como exemplo, a experiência da unidade em que atua, a EM Adelino Bordignon, onde foi instalado, em sala de aula, um climatizador de ambiente para atendimento da demanda. Ressalta, entretanto, que o equipamento não se mostra suficiente para refrigerar adequadamente o espaço, sendo ainda necessário o uso de ventiladores, o que acarreta aumento significativo do ruído no ambiente. A conselheira Celimara acrescenta que todas as salas dispõem de ventiladores instalados, porém, na EMEF Prefeito Celso de Barros Perche, o projeto de climatização para todas as salas de aula apresenta grande complexidade, implicando elevado custo de implementação. A conselheira Alessandra complementa que os serviços executados pelos profissionais da área elétrica têm sido realizados com agilidade. Eu, na condição de Secretária do Conselho Municipal de Educação, solicito a palavra para apresentar a Plataforma SP Sem Papel, programa do Governo do Estado de São Paulo que instituiu o processo digital no âmbito da Administração Estadual, bem como em sua interface com outras esferas de governo. O Portal SP Sem Papel constitui-se como uma plataforma corporativa destinada à produção, tramitação, gestão e controle de processos e documentos digitais, assegurando, inclusive, a adequada classificação documental no momento de sua criação, em consonância com a Política Estadual de Arquivos. Informo, ainda, que, conforme reunião realizada entre o Prefeito, Sr. Cido Ferrari, e o Governador do Estado de São Paulo, foi solicitada a disponibilização de equipamentos, tendo sido orientado pelo Chefe do Executivo Estadual que a respectiva demanda fosse formalmente inserida no sistema SP Sem Papel (figura 1). Destaca-se que a solicitação encontra-se devidamente cadastrada e, até o presente momento, em tramitação. Ademais, conforme informações prestadas pela Secretária Sra. Adriana, que participou de reunião de secretários realizada em 12 de março de 2026, com a presença de representantes do Governo do Estado de São Paulo e do MEC/FUNDEB, foi informado que todas as demandas inseridas no referido sistema serão atendidas, com posterior definição e liberação dos equipamentos, quantitativos e respectivos modelos. O Sr. Fernando acrescenta que, como alternativa estratégica para a climatização das unidades escolares, seria relevante a construção de uma usina fotovoltaica, uma proposta divulgada pelo Executivo Municipal, considerando seus potenciais benefícios em termos de sustentabilidade e redução de custos com energia elétrica. Por fim, deliberou-se pelo encaminhamento de Ofício solicitando as devidas informações, sendo a proposta aprovada por

unanimidade pelos presentes. Em razão do adiantado da hora, a Presidente, Sra. Renata, abriu votação quanto ao envio da ata da assembleia anterior, realizada em 01/12/2025, questionando se todos concordavam que o encaminhamento fosse realizado via WhatsApp. As conselheiras Neusa e Cristiane manifestaram-se, solicitando que todas as atas sejam previamente encaminhadas, a fim de possibilitar sua análise antecipada e posterior deliberação nas reuniões. Por fim, deliberou-se que o último item da pauta, referente ao calendário de visitas às unidades escolares para observação e registro, também será tratado por meio do WhatsApp.

Detalhes da Demanda	
Demanda (Principal):	095034
Processo:	SEDUC-PRC-2025-02362-DM
Estado Atual:	Em análise do ordenador de despesas
Órgão/Entidade Responsável:	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Prioritária de Governo:	NÃO
Demandante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Solicitante:	Prefeito APARECIDO FERRARI
Valor do Estado:	R\$ 3.216.567,37
Valor Contrapartida:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 3.216.567,37

Figura 1 – Detalhes da demanda. Data de produção da demanda 25/07/2025.

Fonte: Plataforma Sem Papel. Link:

<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/demandas.php?modulo=demandantes/cadastrarDemanda&ddtid=3523&demid=95034>. Acesso: 16.03.2026.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a Assembleia às 9h50, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes.



